



### 5º EDITAL PUBLICAÇÃO – PRAZO CONTESTAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO (ART. 1º, DECRETO 174/2019)

A COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CTARF, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER, aos terceiros eventualmente interessados para ciência, que foram distribuídos processos administrativos de titulares de imóveis, com a finalidade de se fazer REURB:

#### **NÚCLEO URBANO CONSOLIDADO ALTO SANTA CRUZ**

Autorização: Lei Municipal nº 1.902/2022

**MARINA COELHO DOS SANTOS** – Rua Argila, lote vago – P.A. 3817/2025 em substituição 811/2024

Assim, caso queira, há a viabilidade legal de apresentar contestação no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da publicação do presente edital, contendo documentação que comprove o cumprimento dos requisitos legais a direcionar o exame da matéria para a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Será publicado extrato deste Edital uma vez no Jornal Estado do Triângulo e na íntegra no átrio do Centro Administrativo Municipal, no sítio oficial do Município e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sacramento.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, 13 de novembro de 2025.

**Igor Vieira Costa**

Presidente Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária – CTARF